



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4  
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
www.saltoturistico.com.br

## LEI N.º 2227 / 00

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

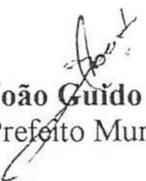
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - O Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Monte Pascoal, passa denominar-se **HILÁRIO ALFREDO GONZALES**.

**Artigo 2º** - Os encargos decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância da Turística  
Em 12 de Maio de 2000

  
**João Guido Conti**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

  
**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo